

EDITAL Nº10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO POR DEMANDA ESPONTÂNEA PRESENCIAL – CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

O DIRETOR do Campus Avançado Coronel Vivida, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 288, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de fevereiro de 2024, Seção 2, Página 18, em observância ao contido no Processo 23411.021228/2023-00 e considerando o Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023, torna públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no curso de Tecnologia em Gestão Financeira do Campus Avançado Coronel Vivida, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024. As inscrições encontram-se abertas das **19h do dia 28/02/2024 às 20h do dia 29/02/2024**.

DA DEMANDA ESPONTÂNEA

Art. 1º - **A matrícula por demanda espontânea será realizada por ordem de chegada**, considerando as vagas remanescentes contidas no Art. 5º.

Art. 2º - Os interessados em ocupar as vagas remanescentes deverão comparecer à secretaria acadêmica do Campus Avançado Coronel Vivida, situado à Rodovia PR 562, s/n, saída para Honório Serpa, Coronel Vivida - PR, no período das **19h do dia 28/02/2024 às 20h do dia 29/02/2024** (28/02/24 das 19 às 20h; 29/02/2024 das 08 às 12h, das 13 às 17h e das 19 às 20h), munido(a) de todos os documentos listados no Art. 6º deste edital.

Art. 3º - Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o preenchimento de vagas que surgirem até o dia 15 de março de 2024.

Art. 4º - Não havendo vaga disponível, não serão recebidos os documentos do(a) candidato(a).

DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

Art. 5º - Os cursos e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

| Curso | Nível de ensino | Forma de oferta | Turno | Vagas |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------|-------|
| Tecnologia em Gestão Financeira | Superior | Tecnologia | Noturno | 03 |

DA MATRÍCULA

Art. 6º - Para matrícula, os(as) interessados(as) deverão apresentar os seguintes **DOCUMENTOS FÍSICOS E ORIGINAIS**, que serão **digitalizados e devolvidos** no momento da matrícula:

- Requerimento de matrícula, disponibilizado no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade.

- c) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na [página eletrônica https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp)).
- d) Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou declaração de matrícula com a informação que o estudante está no último ano de curso do Ensino Médio (provável formando); ou diploma de conclusão de curso técnico integrado ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Comprovante de residência.
- g) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para maiores de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.
- i) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (se menores de dezoito anos);
- j) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 8º - Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao(a) candidato(a) seu acompanhamento na [página virtual do campus](#).

Art. 9º - As informações pessoais fornecidas pelo candidato(a), em qualquer etapa deste edital, são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas poderão ocasionar o cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 10º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 27/02/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875660** e o código CRC **6E1FB3FB**.

Referência: Processo nº 23411.021228/2023-00

SEI nº 2875660

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CEL.VIVIDA/DG/IFPR/CEL.VIVIDA-DG/CEL.VIVIDA
PR 562, Coronel Vivida - PR | CEP CEP 85550-000 - Brasil